



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDIOS
Gabinete do Vereador Egídio Carvalho



Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 128/2023, protocolo nº 1923/LEG/2023

Procedência: Ver. Carlos Delgado

Relator: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Assunto: "Denomina-se "Esplanada da Justiça" o espaço público nas proximidades dos Prédios Públicos do Poder Judiciário em Uruguaiana".

PARECER

Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Carlos Delgado, que "denomina-se "Esplanada da Justiça" o espaço público nas proximidades dos Prédios Públicos do Poder Judiciário em Uruguaiana".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar "Esplanada da Justiça" o espaço público nas proximidades dos Prédios Públicos do Poder Judiciário, no bairro São João, em Uruguaiana, sendo que o local atualmente reúne sedes de instituições como Defensoria Pública - RS, Fórum, o Ministério Público Estadual e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Considerando que a presente proposição se encontra instruída com abaixo-assinado oriundo de diversos membros da comunidade, se observa que o nome indicado possui forte aceitação, motivo pela qual, se entende a proposição plenamente adequada, sob o ponto de vista cabível à esta Comissão.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como das Emendas nº 91 e 92/2023, apresentadas pelo Vereador Clemente Corrêa, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2023.

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário: